



726

Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CARLOS BRITTO.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Coordenadoria de
Processamento Inicial

02/05/2008 13:19 60868



O Governador do Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador, nos autos da **Arguição de Preceito Fundamental nº 132**, em face dos termos do Ofício nº 1.177, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência reiterar os termos da petição inicial e os pedidos formulados.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 28 de abril de 2008.

Alde Santos Júnior

Procurador do Estado do Rio de Janeiro

Matrícula n.º 820.636-9/OAB/DF 7.447